



TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021

No uso de minhas atribuições, eu, José Arimatéia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 2.249,94 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de Uniformes de Futebol, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do município de Santo Antônio do Leste /MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de GOL DE LETRA ESPORTES LTDA – CNPJ: 04.886.121/0001-33, com sede na Av. Porto Alegre, nº 815, bairro: Centro, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de agosto de 2021



JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL

Dotação:12.364.0040.2029, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0119

Dotação:12.364.0040.2030, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0119

Dotação:12.364.0040.2032, Natureza de Despesa: 33.90.39.00,Fonte: 0101

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CONTRATADA: BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA INSCRITA NO CNPJ: 79.788.766/0001-38

DATA DE ASSINATURA:20/08/2021.

DATA DE VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

Santo Antônio de Leverger-MT,20 de agosto de 2021.

FRANCIELI MAGALHÃES DE ARRUDA VIEIRA PIRES

PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 037/2021

O Exmo. Sr. Prefeito Municipal Jose Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta com dispensa de licitação, fulcrada no inciso I, do art. 24 da Lei 8.666/93, no valor de R\$ 24.830,00 (vinte e quatro mil e oitocentos e trinta reais). Tendo como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de elaboração de Projeto Arquitetônico completo, Projeto Elétrico, Projeto Hidráulico, Projeto Sanitário, Memorial Descritivo, Projeto de Combate e Prevenção de Incêndio, visando à adequação e conclusão do novo Paço Municipal. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de: **ALIANÇA INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 07.522.407/0002-09**, com sede na Rua 05, Nº 506, Quadra Industrial 1/9 lote 4 Bairro Distrito Industrial, Município de Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de agosto de 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO
DETERMINADO Nº. 018/2021**

Por este instrumento particular, a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na cidade de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, na Rua A, nº 367 – Jardim Santa Inês, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.217.362/0001-90, por seu representante legal, Sr. **JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 14428342 SSP/MT e CPF sob o nº 867.715.741-72, a seguir denominado **CONTRATANTE, EVERTON SOUZA SILVA** portador(a) da cédula de identidade RG sob nº. **22126279 SSP/MT** e inscrito no CPF/MF sob o nº **061.231.251-84** e residente a AVENIDA CEARÁ, Nº110, Bairro: JARDIM BEM VIVER, a seguir denominado (a) **CONTRATADO (A)**, acordam.

1. A **CONTRATANTE** e o (A) **CONTRATADO (A)**, em 11/06/2021 firmaram o contrato Nº. 057/2021, pelo qual a primeira confiou ao segundo serviços de **AGENTE TRIBUTÁRIO**, como previsto na cláusula 1ª do Contrato por Tempo Determinado Nº 057/2021.

2. O (A) **CONTRATADO (A)**, por força do instrumento ora distratado, vêm executando seus serviços até 20/08/2021.

3. Em contraprestação pelos serviços profissionais referidos nos itens anteriores, a **CONTRATANTE** obrigou-se a pagar ao **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 1.408,73 (Hum mil quatrocentos e oito reais setenta e três centavos)**.

4. O (A) **CONTRATADO (A)**, por razões próprias, decidiu desistir da continuidade do contrato até agora vigente, resolvendo as partes rescindirem o contrato até então vigente, restando acertado que, em razão dos serviços e atividades desenvolvidos até o momento, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADO (A)** a quantia de **R\$ 1.507,54 (Hum mil e quinhentos e sete reais e cinquenta quatro centavos)**.

5. O (A) **CONTRATADO (A)** outorga à **CONTRATANTE** plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratado, bem como aos serviços prestados.

6. O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretroatável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

7. As partes elegem o Foro da Comarca em Primavera do Leste para dirimir eventuais litígios decorrentes do ora acordado.

Assim, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as duas testemunhas abaixo.

Santo Antônio do Leste – MT, 20/08/2021.

EVERTON SOUZA SILVA

SERVIDOR (A)

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

Nome:

RG:

Nome:

RG:

**LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 036/2021

No uso de minhas atribuições, eu, José Arimateia Vieira Alves, tendo em vista as justificativas apresentadas pela Comissão de Licitação e pela Assessoria Jurídica do Município, sobre a contratação direta por dispensa de licitação, fulcrada no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, no valor total de R\$ 2.249,94 (dois mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos), tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de Uniformes de Futebol, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Desporto e Lazer do município de Santo Antônio do Leste /MT. Resolve RATIFICAR o presente processo a favor de **GOL DE LETRA ESPORTES LTDA – CNPJ: 04.886.121/0001-33**, com sede na Av. Porto

Alegre, nº 815, bairro: Centro, Primavera do Leste/MT, CEP: 78.850-000, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666/93.

Santo Antônio do Leste-MT, 20 de agosto de 2021

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA/RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 335/2021. DE: 20 DE AGOSTO DE 2021.**

EXONERA A PEDIDO, O SERVIDOR PÚBLICO O SR.º JULIANO MALACARNE MARTINI, DO CARGO DE COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE;

Artigo 1º - EXONERAR, do Cargo de COORDENADOR DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL E ENDEMIAS desta Prefeitura Municipal, o servidor público Sr.º JULIANO MALACARNE MARTINI.

Artigo 2º - Determinar a Secretaria Municipal de Administração que tome as providências necessárias para a execução desta portaria.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO

EM: 20 DE AGOSTO DE 2021.

JOSE ARIMATEIA VIEIRA ALVES PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Secretaria de Administração e Planejamento e Publicada por afixação em local de costume, conforme na legislação em vigor.

LUIS CARLOS REZENDE

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE
LEI N.º 847/2021 DE: 20 DE AGOSTO DE 2.021**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Ceder em Comodato Bem Móvel que Especifica e dá outras providências.”

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antonio do Leste, Estado de Mato Grosso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de comodato, e firmar o competente contrato, de 01 (um) notebook, Samsung, tela 15.6”, Intel (R) Corel (TM) i7-7500U CPU @ 2.70GHz 2.90 GHz, 8 Gb Memória RAM, 1 TB HD, Windows 10 Home Single Language, registrado sob o nº de patrimônio 6603; 01 (um) ar condicionado, split, 18000 BTU, 220 v, registrado sob o nº de patrimônio 6918, ao CONSELHO DE SEGURANÇA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE – MT – CONSEG, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.083.983/0001-32, com sede na Rua Primavera, nº 292, bairro Jardim Santa Inês, neste Município de Santo Antônio do Leste.

Art. 2º O comodato descrito no artigo anterior tem por finalidade o atendimento das necessidades do Conselho de Segurança do Município de Santo Antônio do Leste – MT – CONSEG.

Art. 3º O presente comodato terá validade até o dia 30/11/2024, podendo ser prorrogado, desde que permaneça existente o interesse público.

Art. 4º São obrigações da COMODATÁRIA:

a) Zelar pela preservação dos bens a ela cedidos, devendo devolvê-los em perfeitas condições de uso e ao final do prazo estipulado no contrato; b) Se responsabilizar em ressarcir os cofres públicos no caso de dano ou destruição dos bens cedidos; c) Utilizar os bens cedidos tão somente no objeto do referido comodato;

Art. 5º A COMODATÁRIA não poderá vender, onerar ou ceder a terceiros os bem cedidos em comodato.

Art. 6º A utilização dos bens cedidos deverá ser somente nos limites do município de Santo Antônio do Leste.

Art. 7º O contrato de comodato será revogado de pleno direito, em caso de descumprimento das disposições contidas na presente Lei e outras que vierem a ser impostas, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

Art. 8º O comodato poderá ser rescindido unilateralmente pelo COMODANTE, desde que justificado o interesse público, mediante aviso por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem quaisquer ônus para as partes.

Art. 9º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO.

EM: 20 DE AGOSTO DE 2.021

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA -
LICITAÇÃO - JEAN FLÁVIO DOS SANTOS MILHOMEM
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 029/2021.**

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 029/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2021.

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade de **Pregão Presencial SRP nº. 029/2021**, do tipo **“MENOR PREÇO”**. O critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), VISANDO ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, CENTRO DE REFERENCIA AO COVID 19 E HOSPITAL MUNICIPAL DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVO E CONDIÇÕES GERAIS ESTABELECIDOS NO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA ANEXO I.** Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **09h00min do dia 02 de Setembro de 2021**, na Avenida Araguaia nº. 248, no Paço Municipal. A sessão terá início às **09h00min**, (horário Oficial de Brasília), na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: **pregaosfa@outlook.com** ou através do site **http://www.saofelixdoaraguaia.mt.gov.br** ou retirar na própria sede da prefeitura das **13h00min às 17h00min**. Para maiores informações entrar em contato pelo tel.: **(66)3522-1606 ramal 35**, Falar no Departamento de Licitações com Sr. **JEAN FLÁVIO**.